



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE LEI N.º 30/2016

Acrescente-se ao artigo 37 do Projeto de Lei n.º 30/2016, onde couber, o seguinte parágrafo:

*“Em caso de ocorrência de excesso ou insuficiência de arrecadação, no exercício de 2016, com relação às receitas que compõe a base de cálculo para o cômputo do limite de despesa da Câmara Municipal de Unai, o Chefe do Poder Executivo procederá, até primeiro dia útil do mês de abril de 2017, a suplementação ou anulação, de forma uniforme, no valor de 7% (sete por cento) do aludido excesso ou insuficiência, das dotações pertencentes à Câmara Municipal de Unai, fixadas no orçamento do exercício de 2017, por meio da abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”*

Unai, 8 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

  
VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Relatora Designada